



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 22.062, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Ofício nº 5.049/2021/GAB/SEMEC, e no Processo Administrativo SEI nº 00044.015767/2021-07,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44131	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA OSMARINA MOURA BEZERRA	Série: Nascente – Rua Engenheiro Agrônomo Chicão, nº 4130 – Bairro Jacinta Andrade	NORTE	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	com efeitos a partir de 25/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 2 de fevereiro de 2022.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo